



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº38 /93 DE 29 DE JANEIRO DE 1993.-

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, até o limite de R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para o projeto "Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura."

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial, provirão de anulação parcial do projeto "Construção de um Clube Municipal," sendo os recursos do FPM(R\$ 30.000.000,00) e ICM (R\$ 20.000.000,00).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 29 de Ja
neiro de 1993.-


Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTOCOLO N.º 38/93

LIVRO N.º 06 FLS. N.º 4810.

SM 29 / Janeiro / 1993.